

**ATO Nº 105/2012**

*Declara estabilidade no serviço público aos servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins*

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no artigo 17, inciso V, alínea “d”, inciso XII, alínea “h” e “i”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal, c/c caput do artigo 21, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, bem como os dispostos na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e

**CONSIDERANDO** o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício dos servidores nominados adiante, os quais foram habilitados no concurso público de provas e títulos para provimento do cargo dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e nº 2.264, de 10 de outubro de 2006; e

**CONSIDERANDO** que “ao entrar em exercício”, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo aptidão, idoneidade e capacidade serão objeto de avaliação para o seu desempenho”;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o funcionário habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício, e

**CONSIDERANDO** que os servidores em referência preencheram as condições para adquirirem estabilidade no serviço público, após

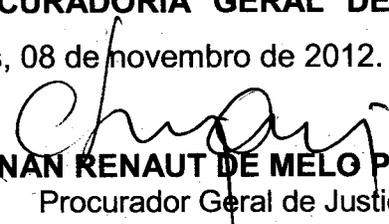
três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho deles;

**RESOLVE:**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público estadual, em virtude do atendimento dos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, os servidores JAIR FRANCISCO ASEVEDO, Analista Ministerial Especializado – Ciências Jurídicas, a partir de 1º de outubro de 2012, e RENATA DE OLIVEIRA DESCADERCI, Auxiliar Ministerial Especializado – Auxiliar Administrativo, a partir de 09 de outubro de 2012.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 08 de novembro de 2012.



**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador Geral de Justiça